

NORMATIVA INTERNA PPGEDUMATEC Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

«Define a regra para cancelamento de disciplina, por solicitação dos estudantes, após o encerramento da matrícula no respectivo período »

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica,
após consulta ao Colegiado, resolve que:

"Será permitido o cancelamento de disciplinas após a data de encerramento da matrícula no respectivo período, desde que a carga horária da(s) disciplina(s) não tenha(m) ultrapassado 1/5 (um quinto) da carga horária total da mesma"

Patrícia Smith Cavalcante
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação Matemática e Tecnológica



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



Emitido em 26/08/2022

NORMATIVA INTERNA Nº 24/2022 - PPGEMT (11.45.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:05)

PATRICIA SMITH CAVALCANTE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGEMT (11.45.08)

Matrícula: 1229033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **NORMATIVA INTERNA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **22fd11aba5**